



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Sagrada Família		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Infantil Sagrada Família, em Brejo Santo, autoriza o funcionamento da educação infantil, com vigência até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 06363085-0	PARECER: 0298/2007	APROVADO: 09.05.2007

I – RELATÓRIO

A direção do Centro de Educação Infantil Sagrada Família, em requerimento protocolado neste Conselho, sob o nº 06363085-0, solicita o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

O estabelecimento integra a rede particular de ensino, fica localizado na Rua Seminarista Antônio Gomes Basílio, s/n, Araujo Novo, Brejo Santo, CEP: 63.260.000, e tem seu credenciamento e autorização dos cursos regularizados pelo Parecer nº 256/2003-CEC, com CNPJ nº 00.968.245/0002-98.

Maria Estela Cabral Gomes, licenciada em Pedagogia, com Administração Escolar, responde pela direção da escola, e Francisca de Oliveira Carvalho, devidamente habilitada, registro nº 3381/1991/SEDUC, responde pela secretaria do referido Centro.

O regimento escolar constante do processo tem sua estrutura organizacional na seguinte disposição:

- natureza, objetivos e finalidades;
- estrutura organizacional básica: Direção, Congregação dos Professores, Secretaria, Sala de Aula, Sistema de Arquivo, Serviços Gerais e Comunidade Escolar;
- regime escolar didático constituído de: Calendário Escolar, Matrícula, Transferência, Tratamento Dispensado aos Alunos Especiais, Currículo e Avaliação;
- Das Normas de Convivência Social;
- Disposições Gerais e Transitórias

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação analisada fundamenta-se no que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

Constam do processo os seguintes documentos:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0298/2007

- requerimento da instituição dirigido ao Presidente deste CEE;
- cópia do Parecer de credenciamento da instituição e reconhecimento dos cursos;
- comprovantes da entrega dos relatórios anuais e do censo escolar protocolados no órgão competente;
- melhorias realizadas no prédio;
- regimento atualizado e estrutura curricular com ata de aprovação;
- relação dos corpos administrativo e docente;
- atestado fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, encontra-se registrada naquele Conselho sob o nº 006/1998.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é pelo credenciamento do Centro de Educação Infantil Sagrada Família, em Brejo Santo, pela autorização do funcionamento da educação infantil, com vigência até 31.12.2009, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2007.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE